

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de
Produção EBC/DIPRO/CONTRATO/Nº
1040/2018, celebrado entre a Empresa
Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a
Pianíssimo Produções Artísticas Ltda -
EPP, em 31 de dezembro de 2018.

Processo nº 4087/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 02/02/2021, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 39, Seção 1, página 19, em 01 de março de 2021, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 547, de 17 de novembro de 2021, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pela Diretora de Jornalismo, **SIRLEI BATISTA**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 166.231 SSP/GO e do CPF/MF sob nº 061.082.021-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a empresa **PIANÍSSIMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, com sede na Rua Cândido Mendes, nº 53, apartamento 104, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.241-220, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.974/0001-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (PIANÍSSIMO)**, neste ato representada pelo Administrador e interveniente **LUIZ AUGUSTO RESCALA**, brasileiro, casado, músico, portador da Carteira de Identidade nº 05.485.071-4 DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 736.138.607-59, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a natureza jurídica e a composição societária da **CONTRATADA (PIANÍSSIMO)**; prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original; registrar o direito à análise de reajuste e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA CONTRATADA (PIANÍSSIMO)

2.1. Pelo presente Termo Aditivo registra-se a alteração da natureza jurídica da **CONTRATADA (PIANÍSSIMO)**, passando de Sociedade Simples Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme Ato de Transformação do Registro nº 14293123.

Secretaria Jurídica da EBC
Mário Cezar de Menezes
OAB/DF 18.926
COF.130

Termo Aditivo N° 04 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO N° 1040/2018

2.2. Em decorrência da alteração estabelecida no item 2.1, altera-se a composição societária da **CONTRATADA (PIANÍSSIMO)**, com a exclusão da Sócia Administradora **GISELA MARCHIORI LIMA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.419.355-8 SSP/RJ e do CPF nº 090.068.217-56, passando a ser representada exclusivamente pelo Administrador e interveniente **LUIZ AUGUSTO RESCALA**, brasileiro, casado, músico, portador da Carteira de Identidade nº 05.485.071-4 DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 736.138.607-59.

2.3. Permanecem inalterados o endereço, CEP e número de inscrição da **CONTRATADA (PIANÍSSIMO)** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Nos termos do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **31/12/2021** e término em **31/12/2022**.

3.2. Para o período estabelecido no item 3.1 desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, perfazendo o valor total global anual estimado de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2021NE000679
Emissão:	02/12/2021
Valor:	R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta reais).

4.1.1. A despesa descrita no item 4.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2022, objetivando a cobertura total da despesa.

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2022 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DO DIREITO À ANÁLISE DO REAJUSTE

5.1. Com base no item 9.1. do Contrato Original, fica assegurada à **CONTRATADA (PIANÍSSIMO)** o direito à análise do reajuste.

Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1040/2018

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao estabelecido no "caput" do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos EBC e ao §2º do art. 51 da lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

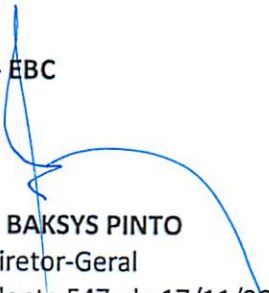
7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos números 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


SIRLEI BATISTA
Diretora de Jornalismo


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portarias-Presidente 547, de 17/11/2021

PIANÍSSIMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Contratada

Documento assinado digitalmente
 LUIZ AUGUSTO RESCALA
Data: 24/12/2021 13:05:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LUIZ AUGUSTO RESCALA
Administrador e Interviente

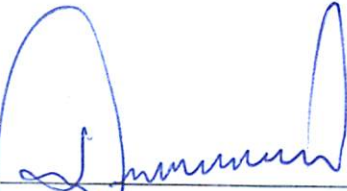
Testemunhas:

1)



SHEILA CLAAS
Matrícula: 201074
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A

2)



WELLINGTON DE MELO SOUZA
Matrícula: 990535-7
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A

Consultoria Jurídica da EBC

Maria Celeste Vicentini
OAB/DF 18.928

COPIA

EM BRANCO